Prefeitura de Joinville

ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião para julgamento dos documentos de habilitação apresentados à **Tomada de Preços nº 244/2017** destinada à **contratação de empresa para pavimentação, realinhamento de meio fio e sinalização da Rua Dom Bosco, Bairro Bom Retiro.** Aos 14 dias de dezembro de 2017, reuniram-se na Sala de Licitações da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 041/2017, composta por Patrícia Regina de Sousa, Silvia Mello Alves e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento dos documentos de habilitação. Empresas participantes: Empreiteira de Mão Obra Adrimar Ltda. (SEI nº 1325758 e 1325792), Conpla Construções e Planejamento Ltda. (SEI nº 1326173 e 1326186) , Empreiteira Fortunato Ltda. (SEI nº 1334699, 1334723 e 1334741) e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. (SEI nº 1335130, 1335133 e 1335135). Após análise dos documentos, a Comissão verificou que a empresa Conpla Construções e Planejamento Ltda. apresentou documento contendo os índices contábeis (fls. 33-35) sem a assinatura do representante legal, conforme prevê o item 8.4, alínea "n", do edital "*Para avaliar situação financeira do proponente será considerado o Quociente de Liquidez corrente e grau de endividamento, apurado pelas fórmulas abaixo, cujo cálculo poderá ser demonstrado em documento próprio, devidamente assinado pelo* ***representante legal*** *da empresa*". Entretanto, considerando que o mesmo item permite a faculdade de apresentação do mencionado documento, a Comissão realizou o cálculo dos índices a partir dos valores demonstrados no Balanço Patrimonial (fls. 23-32) apresentado, obtendo como resultado os seguintes valores: QLC = 3,01 e QGE = 0,27. Assim, restou atendida a exigência do item 8.4, alínea "n", do edital. Sendo assim, a Comissão decide **HABILITAR**: Empreiteira Fortunato Ltda., Empreiteira de Mão Obra Adrimar Ltda., Conpla Construções e Planejamento Ltda. e Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Patrícia Regina de Sousa
Presidente da Comissão

Silvia Mello Alves
Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão

Documento assinado eletronicamente por **Patricia Regina de Sousa**, **Servidor (a) Público (a)**, em 14/12/2017, às 12:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves**, **Servidor (a) Público (a)**, em 14/12/2017, às 12:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira**, **Servidor (a) Público (a)**, em 14/12/2017, às 12:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://portalsei.joinville.sc.gov.br/ informando o código verificador **1336118** e o código CRC **DE9EEE85**.

17.0.067364-2

1336118v8

1336118v8